



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 PROCESSO Nº 013/2022 - EDITAL Nº 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos **21(vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, **Cleber de Oliveira Melo, da Equipe de Apoio Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno**, mais a presença dos licitantes habilitados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus novos da linha pesada, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FORTE	DEPARTAMENTO
02.01.04.0122.0002.2.006-339030	05	100	Gabinete do Prefeito
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	11	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	16	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	19	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.08.0244.0006.2018-339030	39	100	Assistência Social Geral
02.04.08.0244.0006.2.022-339030	54	100	Assistência Social Geral
02.05.10.0301.0007.1045-339030	77	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0008.2.027-339030	89	102	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.301.0047.2090-339030	100	159	Fundo Municipal de Saúde
02.05.10.0301.0049.2092-339030	108	155	Fundo Municipal de Saúde
02.06.12.122.0010.2029-339030	130	101	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.306.0016.2.083-339030	145	100	Departamento Municipal de Educação
02.06.12.361.0013.1.048-339030	152	101	Departamento Municipal de Educação
02.02.10.26.782.0028.2.048-339030	238	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagens
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses federal e estadual			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 1.378.153,60**

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 05 (cinco dias), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 05 (cinco dias) a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	31.540.137/0001-62, situada na PRACA FREI EUGENIO, 244 - CENTRO - UBERABA - MG
LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	- 08.377.090/0001-46, situada na RUA JOSE DE BARROS COBRA, 35 - NOVO HORIZONTE - POUSO ALEGRE - MG
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	- 88.197.330/0001-60, situada na AV 7 SETEMBRO N 236 - CENTRO - TAPEJARA - RS
M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO	02.013.358/0001-84, situada na R IGUAPE, 392 - MORADA DA GRANJA I - BARRA MANSA - RJ
REZENDE E TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA ME	05.594.006/0001-58, situada na RUA B 51 - VILA VERDE - POUSO ALEGRE - MG

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	
RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL-R\$
LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	R\$ 185.600,00
SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	R\$ 204.520,00
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 175.860,00
M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO	R\$ 228.608,00
REZENDE E TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 97.570,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

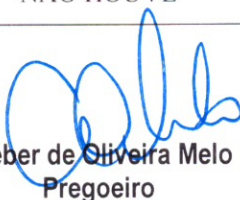
Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

TOTAL	892.158,00
-------	------------

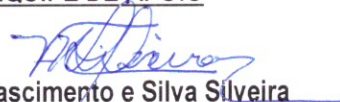
HABILITAÇÃO
TODAS AS EMPRESAS FORAM HABILITADAS

OCORRÊNCIAS
NÃO HOUVE



Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO



Flávia Nascimento e Silva Silveira

Priscila Magne Bueno

LICITANTES PARTICIPANTES:



ALUISIO BRITO MARCHETTE

Representante por procuração da empresa SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO



MARCIO PEREIRA DA SILVA

Representante por procuração da empresa LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA



FILIPE GUIMARAES CARNIETO

Representante por procuração da empresa COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA



WESLEY MOREIRA MACHADO

Representante por procuração da empresa M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO



JOSE RONALDO DE OLIVEIRA

Representante por procuração da empresa REZENDE E TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 2

Exercício: 2022

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR

Processo: 13 Modalidade: 11 - PREGÃO - SRP

Data: 07/02/2022

Descrição: PNEUS LINHA PESADA

Objeto: PNEUS DA LINHA PESADA

Participante: 8153 - COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CPF/CNPJ: 88.197.330/0001-60

Endereço: AV 7 SETEMBRO N 236, CENTRO

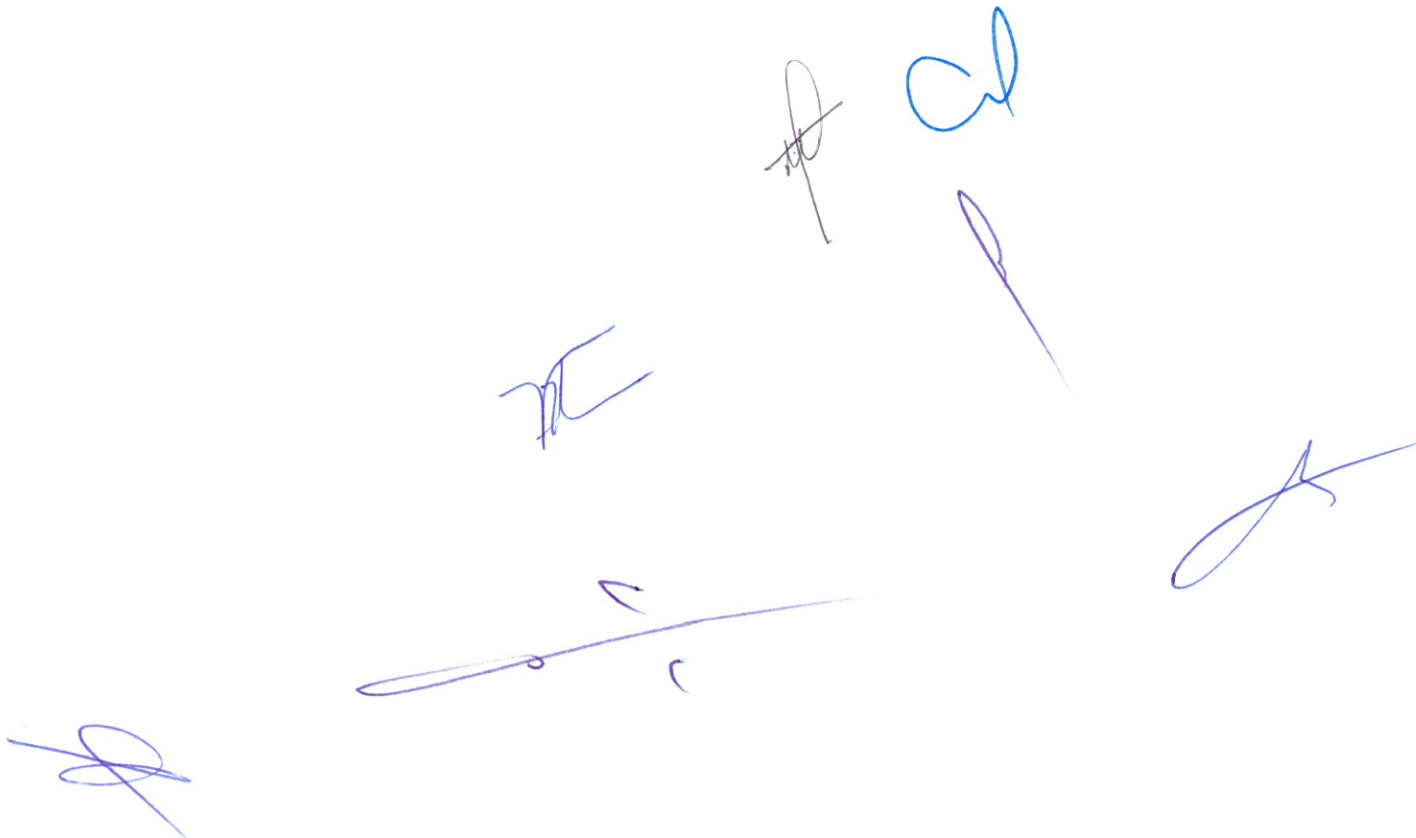
Cidade: TAPEJARA-RS - 99950-000

Solicitação: 34

Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Data: 03/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	371888	PNEU 1000/20 RADIAL LISO	STELMARK AGS	UN	30,0000	2.250,0000	67.500,00
M	369271	PNEU 215/75 R 17.5 LISO	STEELMARK AGS	UN	32,0000	1.000,0000	32.000,00
M	369264	PNEU 275/80 R 22.5 LISO	STEELMARK AGS	UN	32,0000	2.100,0000	67.200,00
M	369265	PNEU 7.50-16 TRATOR	MAGGION MTF2	UN	2,0000	800,0000	1.600,00
M	369267	PNEU 900/20 RADIAL	STEELMARK AGS	UN	4,0000	1.890,0000	7.560,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 5			100,0000		175.860,00
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 5			100,0000		175.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR

Processo: 13 Modalidade: 11 - PREGÃO - SRP Data: 07/02/2022

Descrição: PNEUS LINHA PESADA

Objeto: PNEUS DA LINHA PESADA

Participante: 6899 - LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CPF/CNPJ: 08.377.090/0001-46

Endereço: RUA JOSE DE BARROS COBRA, 35, NOVO HORIZONTE

Cidade: POUSO ALEGRE-MG - 37550-000

Telefone: (35) 3025-3111

Email: CONTABILEXITO@TERRA.COM.BR

Solicitação: 34 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Data: 03/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	369258	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACH	PROMETEON ANTEO AT59	UN	40,0000	1.800,0000	72.000,00
M	369269	PNEU 19.5-L24 TRASEIRO	PIRELLI PN12	UN	8,0000	5.000,0000	40.000,00
M	369263	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	PROMETEON ANTEO PRO D	UN	32,0000	2.300,0000	73.600,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 3			80,0000		185.600,00
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 3			80,0000		185.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2022

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR**Processo:** 13 **Modalidade:** 11 - PREGÃO - SRP**Data:** 07/02/2022**Descrição:** PNEUS LINHA PESADA**Objeto:** PNEUS DA LINHA PESADA**Participante:** 9321 - M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO - CPF/CNPJ: 02.013.358/0001-84**Endereço:** R IGUAPE, 392 - ***** , MORADA DA GRANJA I**Cidade:** BARRA MANSA-RJ - 27330-470**Telefone:** (24) 3336-8600**Email:** SOCIETARIO@VERDESMARESCONTABILIDADE.COM.BR**Solicitação:** 34**Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**Data:** 03/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	372750	CAMARA 12.16.5	BRASTUBE	UN	4,0000	258,0000	1.032,00
M	372753	CAMARA 16.9-30	BRASTUBE	UN	4,0000	597,0000	2.388,00
M	369403	CAMARA 17.5 X 25	BRASTUBE	UN	8,0000	499,0000	3.992,00
M	372751	CAMARA 19,5-L24	BRASTUBE	UN	4,0000	479,0000	1.916,00
M	372754	CAMARA 23.1.26	BRASTUBE	UN	2,0000	768,0000	1.536,00
M	369259	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	TITAN PAPALEGUAS	UN	30,0000	1.819,0000	54.570,00
M	369268	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO	TITAN HD2000	UN	6,0000	1.759,0000	10.554,00
M	372757	PNEU 20.5/25	TITAN EARTH MOVER	UN	4,0000	9.029,0000	36.116,00
M	369270	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	BRIDGESTON FS558	UN	32,0000	1.399,0000	44.768,00
M	372756	PNEU 23.1.26	TITAN DYNA TORQUE	UN	2,0000	11.220,0000	22.440,00
M	372758	PNEU 235/75 R17,5 LISO	BRIDGESTON M814	UN	12,0000	1.669,0000	20.028,00
M	372759	PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONEUN FS558	UN	12,0000	2.439,0000	29.268,00
TOTAL SOLICITAÇÃO					ITEM(NS): 12	120,0000	228.608,00
TOTAL PROCESSO					ITEM(NS): 12	120,0000	228.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR

Processo: 13 Modalidade: 11 - PREGÃO - SRP Data: 07/02/2022

Descrição: PNEUS LINHA PESADA

Objeto: PNEUS DA LINHA PESADA

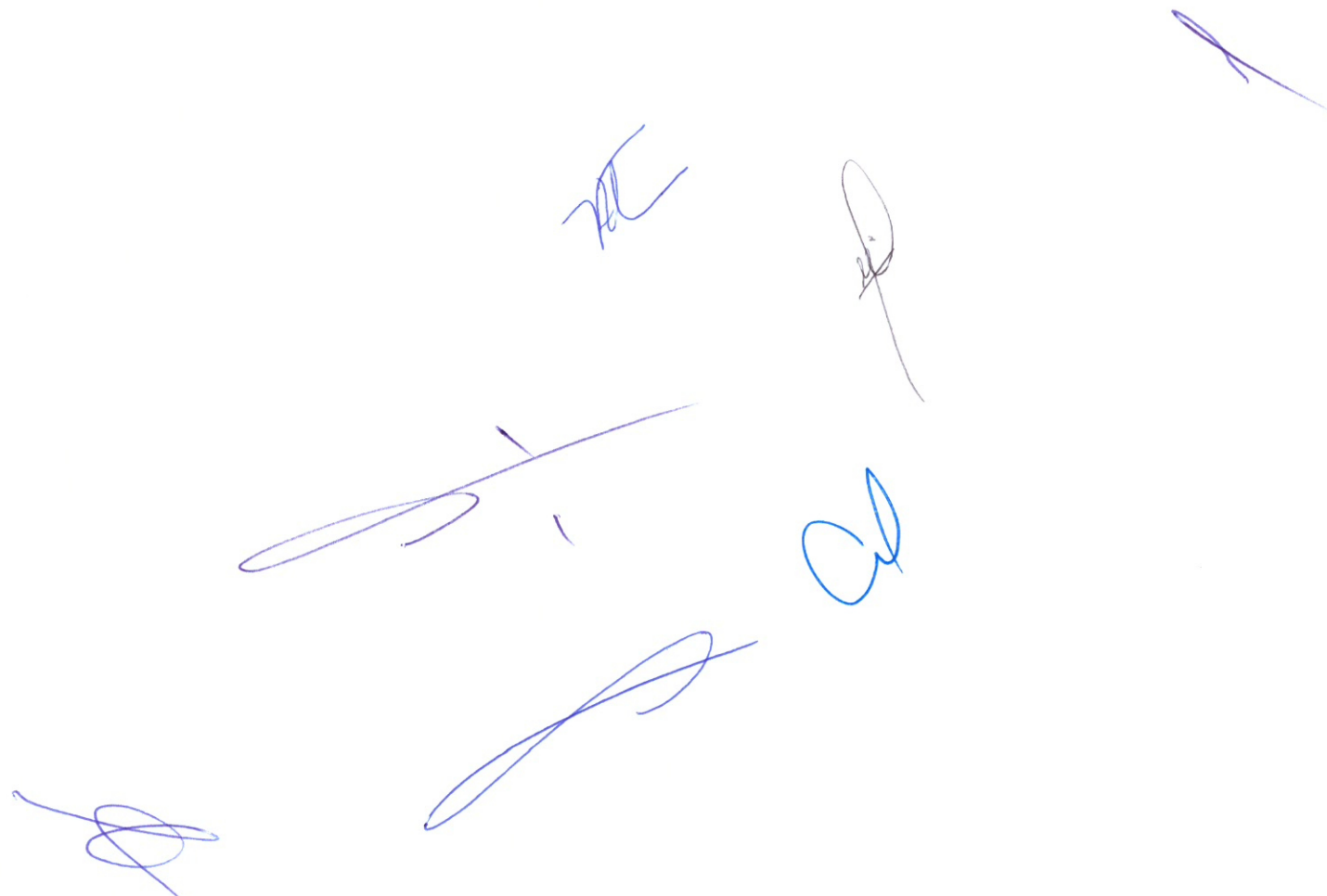
Participante: 1899 - REZENDE E TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA ME - CPF/CNPJ: 05.594.006/0001-58

Endereço: RUA B 51, VILA VERDE

Cidade: POUSO ALEGRE-MG - 37550-000

Solicitação: 34 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Data: 03/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
S	371889	ALINHAMENTO LINHA PESADA	-	SV	300,0000	165,0000	49.500,00
S	371890	BALANCEAMENTO LINHA PESADA	-	SV	300,0000	125,0000	37.500,00
M	372749	CAMARA 20,5 X 25	TORTUGA	UN	4,0000	485,0000	1.940,00
M	372752	CAMARA 70.50.16	TORTUGA	UN	2,0000	115,0000	230,00
S	371891	CAMBAGEM LINHA PESADA	-	SV	60,0000	140,0000	8.400,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 5			666,0000		97.570,00
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 5			666,0000		97.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 3

Exercício: 2022

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR**Processo:** 13 **Modalidade:** 11 - PREGÃO - SRP**Data:** 07/02/2022**Descrição:** PNEUS LINHA PESADA**Objeto:** PNEUS DA LINHA PESADA**Participante:** 8955 - SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO - CPF/CNPJ: 31.540.137/0001-62**Endereço:** PRACA FREI EUGENIO, 244, CENTRO**Cidade:** UBERABA-MG - 38010-280**Telefone:** (35) 3265-5149**Email:** CLEIBEDIAS@HOTMAIL.COM**Solicitação:** 34**Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**Data:** 03/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	369401	CAMARA 1000 R 20	MAGGION	UN	60,0000	190,0000	11.400,00
M	369402	CAMARA 1400 X 24	MAGGION	UN	28,0000	330,0000	9.240,00
M	369405	CAMARA 900 X 20	MAGGION	UN	4,0000	190,0000	760,00
M	369256	CAMARA KM 24	MAGGION	UN	8,0000	330,0000	2.640,00
M	369261	PNEU 1400/24 12 LONAS	TITAN ROAD GRADER	UN	30,0000	3.800,0000	114.000,00
M	369266	PNEU 16.9-30 TRATOR	TITAN HI TRACTOR	UN	4,0000	4.700,0000	18.800,00
M	369262	PNEU 17.5/25 12 LONAS	TITAN EART TRACTION	UN	8,0000	5.280,0000	42.240,00
M	369257	PROTETOR 1000/20	ABC	UN	60,0000	85,0000	5.100,00
M	372755	PROTETOR 900 X 20	ABC	UN	4,0000	85,0000	340,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 9			206,0000		204.520,00
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 9			206,0000		204.520,00



ATA 5/2022

Processo: 13 Data: 07/02/2022 Modalidade: 11 - PREGÃO - SRP Valor: 892.158,00

Ata: 5 Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023 Publicação: 21/03/2022 Valor: 892.158,00

Descrição: PNEUS LINHA PESADA Valor Estimado: 0,00

Fornecedor 8153 - 88.197.330/0001-60 - COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA

Solicitação: 34 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
371888	PNEU 1000/20 RADIAL LISO	30.0000	2.250.0000	67.500,00
369271	PNEU 215/75 R 17.5 LISO	32.0000	1.000.0000	32.000,00
369264	PNEU 275/80 R 22.5 LISO	32.0000	2.100.0000	67.200,00
369265	PNEU 7 50-16 TRATOR	2.0000	800.0000	1.600,00
369267	PNEU 900/20 RADIAL	4.0000	1.890.0000	7.560,00
TOTAL PARTICIPANTE				175.860,00

ITEM(NS): 5

Fornecedor 6899 - 08.377.090/0001-46 - LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Solicitação: 34 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
369258	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACH	40.0000	1.800.0000	72.000,00
369269	PNEU 19 5-L24 TRASEIRO	8.0000	5.000.0000	40.000,00
369263	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	32.0000	2.300.0000	73.600,00
TOTAL PARTICIPANTE				185.600,00

ITEM(NS): 3

Fornecedor 9321 - 02.013.358/0001-84 - M M RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVICO

Solicitação: 34 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
372750	CAMARA 12.16.5	4.0000	258.0000	1.032,00
372753	CAMARA 16.9-30	4.0000	597.0000	2.388,00
369403	CAMARA 17.5 X 25	8.0000	499.0000	3.992,00
372751	CAMARA 19.5-L24	4.0000	479.0000	1.916,00
372754	CAMARA 23.1.26	2.0000	768.0000	1.536,00
369259	PNEU 1000/20 16 LONAS LISO	30.0000	1.819.0000	54.570,00
369268	PNEU 12.16.5 DIANTEIRO	6.0000	1.759.0000	10.554,00
372757	PNEU 20 5/25	4.0000	9.029.0000	36.116,00
369270	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	32.0000	1.399.0000	44.768,00
372756	PNEU 23.1.26	2.0000	11.220.0000	22.440,00
372758	PNEU 235/75 R17,5 LISO	12.0000	1.669.0000	20.028,00
372759	PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO	12.0000	2.439.0000	29.268,00
TOTAL PARTICIPANTE				228.608,00

ITEM(NS): 12

Fornecedor 1899 - 05.594.006/0001-58 - REZENDE E TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA ME

Solicitação: 34 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
371889	ALINHAMENTO LINHA PESADA	300.0000	165.0000	49.500,00
371890	BALANCEAMENTO LINHA PESADA	300.0000	125.0000	37.500,00
372749	CAMARA 20.5 X 25	4.0000	485.0000	1.940,00
372752	CAMARA 70.50.16	2.0000	115.0000	230,00
371891	CAMBAGEM LINHA PESADA	60.0000	140.0000	8.400,00
TOTAL PARTICIPANTE				97.570,00

ITEM(NS): 5

Fornecedor 8955 - 31.540.137/0001-62 - SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO

Solicitação: 34 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
369401	CAMARA 1000 R 20	60.0000	190.0000	11.400,00
369402	CAMARA 1400 X 24	28.0000	330.0000	9.240,00
369405	CAMARA 900 X 20	4.0000	190.0000	760,00
369256	CAMARA KM 24	8.0000	330.0000	2.640,00
369261	PNEU 1400/24 12 LONAS	30.0000	3.800.0000	114.000,00
369266	PNEU 16.9-30 TRATOR	4.0000	4.700.0000	18.800,00
369262	PNEU 17 5/25 12 LONAS	8.0000	5.280.0000	42.240,00
369257	PROTETOR 1000/20	60.0000	85.0000	5.100,00
372755	PROTETOR 900 X 20	4.0000	85.0000	340,00
TOTAL PARTICIPANTE				204.520,00

ITEM(NS): 9